



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 038/Ano 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 024/2024 (DE 20 DE JUNHO DE 2024)

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DE 24 DE JUNHO, EM DECORRÊNCIA AO DIA DE SÃO JOÃO;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal. CONSIDERANDO o dia 24 de junho ter sido instituído como dia de São João, respectivamente, Feriado Estadual de cunho religioso, e definido pela Lei Estadual nº 5.508/93; e CONSIDERANDO, que o Município de Maragogi, pertencente a Unidade da Federação ao Estado de Alagoas, a acompanhar o FERIADO Estadual de São João, no dia 24 de junho.

#### DECRETA

**Art.1º** Feriado municipal, o dia 24 de junho, segunda-feira, no âmbito do Município de Maragogi, acompanhando o Feriado Estadual e Religioso do dia de São João.

**Art.2º** As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município**

**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: b9d246f6-5bf6-4902-9152-102403095adf